

Processo: 34771/2025 - PL 598/2025
Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências
Ação Realizada: Processo Devolvido
Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá
Para: Secretaria de Apoio Legislativo

SIGED: 042122/2026 / NO PAPER 34771/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.498 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DESPACHO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Vereadora Paula Pinto Calil

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Abilio Brunini , vimos encaminhar cópia da Lei nº 7.498 de 01 de abril de 2026 : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM INFORMAÇÕES PARA DENÚNCIA DA PRESENÇA DE





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS DE CONOTAÇÃO SEXUAL OU ERÓTICA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.", encaminhada para publicação a Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

**ANANIAS MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Governo**



Cuiabá-MT, 2 de abril de 2026.

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Geral

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330037003800350037003A005400

Assinado eletronicamente por **Ananias Martins de Souza Filho** em 07/04/2026 12:33

Checksum: **C1CAC8706ED1E0D62CCC0A609BF655D12605ABF7184D48185AEE4017324D79A2**

